



Art.1º - A Competição do Polybat da 11ª Semana Paralímpica será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CPISRA/ ANDE, obedecendo às normas contidas nesse Regulamento.

Art.2º - A participação na competição obedecerá a seguinte faixa etária, nos naipes masculino e feminino, divididos em duas categorias:

- **Categoria Infanto-Juvenil:** nascidos entre 2001 e 2008
- **Categoria Adulto:** nascidos até 2000

Art.3º- As pessoas e entidades interessadas em participar da 11ª Semana Paralímpica devem fazer a inscrição dos participantes pelo site da Prefeitura, no link da Secretaria de Esporte e Lazer/Semana Paralímpica/Modalidades.

Art.4º- As pessoas e entidades devem entregar a ficha de inscrição, devidamente preenchida, na Supervisão de Esporte Adaptado, da Secretaria de Esporte e Lazer, até o dia 12/09 (4ª feira), às 18h ou enviá-la para o e-mail jfparalimpicosel@pjf.mg.gov.br até este mesmo dia e horário. **Não será aceita inscrição após esta data.**

- **Parágrafo Único:** As disputas do Polybat acontecem no dia 18 de setembro de 2018 (3ª feira), no Ginásio Poliesportivo da SEL, a partir das 14h, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início da primeira prova.

Art.5º- É obrigatória a presença de um professor/técnico ou responsável maior de 18 anos, acompanhando o aluno/atleta na competição.

Art.6º - A forma de disputa do Polybat na 11ª Semana Paralímpica estará condicionada ao número de alunos/atletas inscritos.

Art.7º - Cada entidade poderá inscrever no máximo **4 (quatro)** alunos/atletas por naipe (masculino e feminino) em cada módulo.

Art.8º- A organização das disputas e o sorteio das chaves serão efetuados pela Coordenação Técnica da SEL e apresentadas antes do início da primeira prova.

Art.9º- Em todos os casos, a bola deverá ser iniciada da linha do centro e na borda de cada lado da mesa.

Art.10 - A disputa do Polybat será individual ou em dupla e **preferencialmente** dividida conforme as áreas de deficiência da modalidade, a seguir:

- I. Deficiência Intelectual (aqueles que não estão aptos ao Tênis de Mesa), nas categorias masculino e feminino;
- II. Síndrome de Down (aqueles que não estão aptos ao Tênis de Mesa), na categoria mista;
- III. Deficiência Visual - duas classes: Baixa Visão (B2 e B3) e Perda Total (B1), na categoria mista;
- IV. Deficiência Física (classes A, B, C e D), na categoria mista;
- V. Deficiente Auditivo, nas categorias masculino e feminino.

- **Parágrafo Único:** Na impossibilidade desta configuração, devido ao número insuficiente de alunos/atletas nas referidas áreas de deficiência e classe, os alunos/atletas inscritos poderão ser agrupados em outras áreas ou classes.

Art.11 - Para fins de um parâmetro objetivo quanto às características resumidas das classes funcionais do Polybat, o seguinte quadro deverá ser observado:

	Tipo de Deficiência - Classe
1	Deficiência Intelectual – DI Alunos/atletas que não estão aptos ao Tênis de Mesa.
2	Deficiência Visual – DV CLASSE B1- de nenhuma percepção luminosa em ambos os olhos da percepção de luz, com incapacidade de reconhecer o formato de uma mão a qualquer distância ou direção. B2- da capacidade em reconhecer a forma de uma mão à acuidade visual de 2/60 e/ou campo visual inferior a cinco graus. B3- da acuidade visual de 2/60 à acuidade visual de 6/60 e/ou campo visual de mais de cinco graus e menos de 20 graus.
3	Deficiência Física – DF CLASSE A Apenas alunos/atletas que jogam sentados na cadeira de rodas. O alcance da área de ação através da mesa é limitado pela postura dos braços; comprimento e força na 100 rebatida são fracos; jogam, sobretudo, na defensiva e, em geral, precisam diminuir a velocidade da bola e reposicioná-la antes de rebater; têm dificuldade em reagir para antecipar o caminho da bola. CLASSE B Sentados ou em pé. Os jogadores dessa classe conseguem cobrir a área de jogo com relação à largura e ao movimento para frente, devido ao bom controle de tronco, que compensa a falta de movimento de extensão de braço ou de pulso; são capazes de ler o jogo básico, então podem transformar batidas defensivas em ataques, variando a força e direção das batidas; são capazes de jogar tanto batidas de frente quanto de costas (quanto à posição da mão na raquete) ou de cobrir a mesa inteira com a batida preferencial. Para os atletas dessa classe que jogam em pé, geralmente seus perfis funcionais se encaixam nos perfis descritos acima; mas, por causa dos problemas de equilíbrio dinâmico e/ou da dificuldade de controle dos membros superiores, será necessário se apoiar na mesa. CLASSE C Sentados ou em pé. Alunos/atletas aptos a alcançarem a largura total da mesa e a frente, assim como a retornar à posição ereta de forma coordenada para jogar a próxima batida; como antecipam o caminho da bola, ganham a vantagem numa competição, em geral, jogada em grande velocidade. Podem jogar uma combinação de batidas em ordem para ditar ou ganhar o controle da competição; são capazes de identificar as fraquezas do oponente e, portanto, alcançá-lo, indicando melhor a coordenação das habilidades requeridas para um jogo tático, bem como apresentar um jogo rápido e rebater uma bola em movimento, controlando a velocidade e a direção das batidas. Para os jogadores andantes, seus perfis devem se encaixar nos perfis descritos acima quanto à mobilidade dinâmica e/ou ao alcance e controle do braço da raquete. CLASSE D Somente andantes. Embora tenham problemas de mobilidade, os atletas dessa classe estão aptos a cobrir a largura total do fim da mesa com um tempo de reação apropriado, mas são incapazes de jogar tênis de mesa recreativo; devem ter movimento andante e alcance que permitam boa defesa e boa reação; o alcance e o arco do balanço da raquete devem ter velocidade e força.
4	Deficiência Auditiva – DA

Art.12- O aluno/atleta deverá participar com implemento próprio para a prática do Polybat, tais como cadeira de rodas, próteses e adaptações necessárias.

- **Parágrafo único:** As raquetes e bolas serão oferecidas pela organização da 11ª Semana Paralímpica.

Art.13- As partidas serão disputadas em disputa direta de 11 (onze) pontos, de forma individual, em dupla ou por equipe, de acordo com o número de inscritos na modalidade.

- **Parágrafo único:** Em partidas que houver empate no 10º (décimo) ponto, o vencedor será o que fizer primeiro o 11º (décimo primeiro) ponto.

Art.14- Serão entregues medalhas a todos os alunos/atletas participantes da 11ª Semana Paralímpica de 2018.

Art.15 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral da 11ª Semana Paralímpica.